

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2016.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
TADAO OHIRA	3462/1976
INDUSTRIA DE VELAS ALADIN LTDA	11840/1976
GREGORIO FAGANELLO & CIA LTDA	11126/1977
SAPER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11550/1977
PLASTDALMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....	2281/1980
ANTONIO GUIRAO	9329/1981
BIG PHANTHER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	11931/1985
A. NUNES MERCEARIA	6786/1986
OTACIR JOSE DE GODOI EPP.....	5192/1987
RUBENS PROSPERO	7296/1987
SILVIO CESAR CORREA.....	5414/1988
DORIVAL GOMES CARDOSO.....	6016/1989
ROSA MARQUES COMERCIO DE ROUPAS LTDA.....	2452/1990
FERNANDES & BORGES LTDA.....	6798/1990
IRMÃOS PARIZOTTO LTDA	6825/1990
SERGIO RICARDO BOFF	7599/1990
CICERO SANTOS.....	9006/1990
SERGIO ROBERTO CORREA.....	28073/1993
ENGENHO SANTA FE LTDA ME.....	7216/1994
ENORE ALTEVIR MASSONI.....	17294/1994
A.S. RODRIGUES DE CAMPOS ME.....	15660/1995
JOSE ALVES LEITE PIRACICABA ME.....	20084/1995
REINALDO GODOY PIRACICABA ME.....	1975/1998
L.C. FURLAN PIRACICABA ME.....	2034/1999
M. SANCHES JUNIOR PIRACICABA ME.....	7997/2000
CARLOS HENRIQUE CASALI ME.....	29588/2008
ANDREA DE OLIVEIRA SCHIAVI	49564/2012
L.J. SOLDAS LTDA ME	89188/2014
CARLOS ALBERTO SOUZA TAVARES	16222/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 174/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 202252/2015 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento No. 70853.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2016

CONTRIBUINTE:
LUCAS EVANDRO MOREIRA CONSTRUÇÕES ME
R: ECHAPORÃ, 143 – BAIRRO: PAULICÉIA – PIRACICABA/SP
CEP 13.401-558 – CNPJ: 17.652.015/0001-37 - CPD 627376.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 175/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento de nº 14299/2016 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo na data de 05/12/2016: Notificação de Lançamento de nº 70911 e Auto de Infração nº 72534.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
REDE FORMAR DE ENSINO PROFISSIONAL EIRELI - ME
END.: RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 1229 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13419-620 - CPD 610244 - CNPJ 08.244.590/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 05 de Dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
EVARISTO ARROYOS MARQUES	75279	6	2015	3345031
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	7	2012	1901967580
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	8	2013	1901967575
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	9	2013	1901967576
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	10	2013	1901967579
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	6	2015	1901967573
ASSOC ADQ UNID BLOCO02 RESIDENCIAL MARIO STOLF	304885	7	2015	1901967574
GRAN FLORIDIAN EMPR E PARTIC LTDA.	304892	12	2015	1901978119
RAINHA & BELLO COM ADM RES IND LT	611437	9	2015	1901966790
RAINHA & BELLO COM ADM RES IND LT	611437	10	2015	1901966813
RAINHA & BELLO COM ADM RES IND LT	611437	11	2015	1901966814
RAINHA & BELLO COM ADM RES IND LT	611437	12	2015	1901966815
SUPRICEL LOGISTICA LTDA.	612989	5	2014	1901994158
DANIEL DO AMARAL GURGEL PENTEADO	613117	11	2011	1900703423
DANIEL DO AMARAL GURGEL PENTEADO	613117	5	2012	1900801434
FELIPE MEDINA - ME	614639	6	2014	3373979
ESCRIT STA TEREZINHA PIRAC EIRELI ME	618655	4	2014	1901995432
SAINT LOUIS EMP IMOBILIÁRIO SPE LTDA	621269	5	2014	1901994698
SAINT LOUIS EMP IMOBILIÁRIO SPE LTDA	621269	6	2014	1901994699
SAINT LOUIS EMP IMOBILIÁRIO SPE LTDA	621269	7	2014	1901994701
SAINT LOUIS EMP IMOBILIÁRIO SPE LTDA	621269	8	2014	1901994702
SAMUEL SANTOS SANCHES	971856	7	2014	2788357
SAMUEL SANTOS SANCHES	971856	7	2014	2788803
BANCO DO BRASIL SA	94055930	10	2014	2798082
BANCO DO BRASIL SA	94055930	10	2014	2798085
RAFAEL DAVANZO LACERDA	94067274	5	2015	3235462
BENTO DA APARECIDA & CIA LTDA -ME	94068966	12	2015	3352311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 177/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição de nº 110756/2013 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Auto de Infração nº 72549).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
SO NAVE POSTO DE LAVAGEM - EIRELI
END.: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, Nº 1659 - CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-126 - CPD 628893 - CNPJ 18.591.460/0001-05

CHAMADA PÚBLICA 05/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA 05/2016, visando o credenciamento de instituições financeiras bancárias para a prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, consoante as disposições do Edital e seus anexos, devendo as interessadas apresentarem as documentações necessárias no período 12 à 23 de dezembro de 2016.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br ou no Departamento de Administração Financeira pelo e-mail toliveira@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, RESOLVE fazer a Primeira Retificação do Edital do Concurso Público nº 003/2016, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, sob a organização do INSTITUTO EXCELÊNCIA Ltda. - ME, conforme segue:

Piracicaba, 08 de dezembro de 2016.

Comissão do Concurso Público

I) ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas Exclusiva Para Optantes de Portadores de Necessidades	Vagas Exclusiva Para Optantes de Raça Negra	Vagas	Cargo / Emprego	Regime de Contrat.	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
01	02	07	Auxiliar de Ação Educativa	Clt	40 Horas	05 – D R\$ 1.849,56	R\$ 25,00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio

II) LEIA – SE:

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas Exclusiva Para Optantes de Portadores de Necessidades	Vagas Exclusiva Para Optantes de Raça Negra	Vagas	Cargo / Emprego	Regime de Contrat.	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
01	02	07	Auxiliar de Ação Educativa	CLT	40 HORAS	05 – A R\$ 1.764,92	R\$ 25,00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas, nos termos do Art. 37º, II, da CF, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará o referido concurso, neste Município no período de 07 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro 2017, visando o preenchimento de 10 vagas para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa. A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02 - Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2- O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3- Os empregos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.4- As atribuições estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.5- O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

1.6- As provas serão realizadas na cidade de Piracicaba - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Piracicaba e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.7 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 – Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.9- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico do emprego de Auxiliar de Ação Educativa é a Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para contratação:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1- Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 13 de dezembro às 08:00h até o dia 28/12/2016 às 23:59h desde que efetuar seu pagamento até o dia 29/12/2016 através de Boleto Bancário a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.9 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - Após a inscrição deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher obrigatoriamente o formulário (Anexo VI). O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Instituto Excelência, no período de 13 a 28/12/2016 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex ou Carta Registrada ambos com A.R. (Aviso de Recebimento), para o Instituto Excelência - Caixa Postal 2707 - CEP: 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP
Ref.: Atendimento Especial
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Instituto Excelência, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Afrodescendentes.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SEMST-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes”.

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - As pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece as Leis Municipais Nºs 8.456/16 e 6.246/08, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservados a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Instituto Excelência, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a estes, e às vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, e no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior no número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Afrodescendentes.

4.4.11 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 10/01/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 003/2016 será:

5.1.1 - Para o cargo/emprego de Auxiliar de Ação Educativa será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 03(três) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo V.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

5.7 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos do total geral da Prova Objetiva para ser aprovado. Os demais candidatos serão considerados inaptos e consequentemente desclassificados do certame, nos moldes do Anexo V.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 22/01/2017, no Município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 17/01/2017 e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.2.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com Anexo III.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo VI), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Afrodescendentes.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

7.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 10/02/2017 nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da Inscrição com opção de raça negra;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;
- Divulgação da classificação Provisória, ampla concorrência/raça negra/pessoas com deficiência.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.



8.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 8.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.3 – A banca examinadora de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

8.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 8.3.1 e 8.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

8.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CiC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidora à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários à indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existent, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: -É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

10.10 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DO EMPREGO AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

10.10.1 - Descrição Sumária: Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio Educar e Cuidar, garantir o bem estar da criança, atuar como facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno. Interessar-se e entender a proposta pedagógica da escola, participar das formações propostas pelo Departamento de Educação. Comunicar o professor e diretor das anormalidades ocorridas no cotidiano. Organizar e zelar pelo patrimônio da escola. Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, e demais leis que garantem um atendimento de qualidade às crianças/alunos.

10.10.2 - Descrição Detalhada: Atuar como apoio nas diversas atividades do cotidiano: pedagógicas, recreativas, higiene, saúde e alimentação. Executar o auxílio do banho, troca de fraldas, se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem estar. Auxiliar e orientar nas refeições, alimentando as crianças/aluno, conforme orientação do responsável. Participar ativamente no processo de adaptação das crianças/aluno, atendendo suas necessidades; participar do processo de integração escola/família/comunidade; auxiliar no recebimento e no acompanhamento da criança/aluno diariamente, na entrada e saída da unidade; auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas; acompanhar o sono/repouso da criança/aluno, permanecendo vigilante durante todo o período; acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis ocorrências relacionadas a saúde da criança/aluno, como também todo trabalho de desenvolvimento da criança/aluno sob sua responsabilidade. Orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade. Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como, na organização, no desenvolvimento de suas atividades. Organizar com as crianças/aluno a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento dessas. Atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença for necessária, colocando-se à disposição da equipe gestora. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Estabelecer uma relação segura, estável, afetiva, apresentando equilíbrio emocional, físico e mental, que contribua para a formação positiva da autoimagem e desenvolvimento da criança.

10.11 - Esforço para o Desempenho da Função:

- I - Esforço Físico: Constante/Ótimo.
- II - Esforço Mental: Maior/Bom.
- III - Esforço Visual: Maior/Bom.
- IV - Esforço Auditivo: Maior/Bom.
- V - Esforço de Fala: Maior/Bom.

10.12 - Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se para a carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros para observar e controlar:

- I - Guarda de Dados Confidenciais: não se aplica;
- II - Patrimônio: de rigor;
- III - Segurança de Terceiros: de rigor
- IV - Supervisão: não se aplica.
- V- Ambiente de Trabalho: habitual/eventual

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação o Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos: Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos; Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos. Anexo III: Cronograma; Anexo IV: Conteúdo Programático; Anexo V: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida, Quantidade de Questões e Pontuação; Anexo VI: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2016.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas Exclusiva Para Optantes de Portadores de Necessidades	Vagas Exclusiva para Optantes da Raça Negra	Vagas	Cargo / Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial /Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
01	02	07	Auxiliar de Ação Educativa	CLT	40 Horas	05 – D R\$ 1.849,56	R\$ 25,00	Diploma de conclusão do Ensino Médio

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde; manter-se integrado (a) com o (a) professor (a); auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável; executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar; atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável; atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pelo Departamento de Educação; comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades; participar do processo de integração escola/família/comunidade; atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos; comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade; auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas; acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período; acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade; ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico; organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 003/2016 - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	07/12/2016
Inscrições Via Internet, no site www.institutoexcelenciapr.com.br	13 a 28/12/2016
Último dia para o pagamento do boleto bancário	29/12/2016
Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	10/01/2017
Período de recursos contra o indeferimento das inscrições	11 e 12/01/2017
Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	17/01/2017
Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	17/01/2017
Aplicação das Provas Objetivas (*)	22/01/2017
Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . (*)	23/01/2017
Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.institutoexcelenciapr.com.br .	24 a 25/01/2017
Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Gabarito Preliminar, Divulgação Gabarito Oficial e a Classificação Provisória contendo notas da Prova Objetiva. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	01/02/2017
Período de recursos contra a Classificação Provisória. www.institutoexcelenciapr.com.br	02 a 03/02/2017
Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Provisória www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	10/02/2017
Homologação.	10/02/2017

ANEXO IV
CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 - CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
- 2 - KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3 - NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4 - FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5 - Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
- 6 - Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
- 7 - Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: NÍVEL MÉDIO

Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Aplicação no triângulo retângulo. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 - BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único - Ed. Moderna - 1995 / São Paulo.
- 2 - FACCHINI, Walter -Vol. Único / Ed. Saraiva - 1997 / São Paulo.
- 3 - GIOVANNI, José Ruy - BONJORNO, José Roberto - JUNIOR José Ruy Giovanni - Matemática Fundamental / Vol. Único - Ed. FTD - 1994 -São Paulo.
- 4 - BEZERRA, Manoel Jairo - PUTNOKI José Castro, JOTA / Vol. Único - Ed. Scipione - 1994.
- 5 - BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
- 6 - BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 2 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
- 7 - BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD, 1998.
- 8 - FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione, 1994.
- 9 - GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 -Trigonometria, Ed. FTD, 2000
- 10 - Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas públicas; Legislação pública; Legislação do servidor público; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Piracicaba; Lei de responsabilidade fiscal; LDB; FUNDEB; SAEB; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais Como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado e município, tais como: Aspectos históricos e geográficos do município; O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população; indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, educação, arte e cultura. Atualidades relativas ao País, ao Estado de São Paulo e ao Município de Piracicaba.

Tipo de Prova, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.



ANEXO V

Tipo de Prova, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Requisito Mínimo	Nº de Questões	Pontuação
Auxiliar de Ação Educativa	Objetiva	Língua Portuguesa	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	10	2,00
		Matemática		10	1,00
		Conhecimentos Gerais		10	1,00
		Conhecimentos Específicos		20	3,00
		Total da Prova Objetiva		50	100

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? "SIM" "NÃO"	
Se sim, especifique a deficiência: _____	
Nº do CID: _____	
Nome do médico que assina do Laudo: _____	
Nº do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? "SIM" "NÃO"	
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
☐ MESA PARA CADEIRANTE	
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	
☐ LEDOR	
☐ TRANSCRITOR	
☐ PROVA EM BRAILE	
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	
☐ INTERPRETE DE LIBRAS	
☐ OUTRA.QUAL? _____	
ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. - ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.	
Piracicaba, _____ de _____ de 2016.	
Assinatura do candidato	
Assinatura do Responsável p/ recebimento	
Uso exclusivo do Instituto	

Aditamento ao Contrato - Contratada: SEGUROS SURA S/A. – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 153.136/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 191/2014.
Objeto: Aquisição de apólice de seguro para ambulâncias.
Valor: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 153.136/2014-1/2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Data: 09/11/2016.

Contrato de Doação que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 10.394.422/0001-42 (SEMDES)
Objeto: doação de computadores usados destinados às duas unidades do Conselho Tutelar de Piracicaba, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus.
Data: 05/12/2016.

Contratada: H-CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 25.312.954/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1568/2016.
Proc. Admin.: nº 152.536/2016.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de revisões periódicas obrigatórias.
Valor: R\$ 9.327,00 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais).
Prazo: até o término das revisões.
Data: 09/12/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sra. DALILAALVES DOS SANTOS, Sr. ALEXANDRE ALVES RENSI e Sr. ADRIANO ALVES RENSI (GOVERNO).
Proc. Admin.: nº 928/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Travessa Cabo Júlio, nº 30, onde está instalado o 3º Distrito Policial.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/10/2002.

DA RESCISÃO E ENTREGA DE CHAVES
Data: 24/11/2016.

Aditamento ao Convênio nº 160/2016 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE. (SELAM)
Proc. Admin. nº 38.560/2016.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Ginástica Rítmica.
Valor: R\$ 74.169,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 25/04/2016.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 38.560/2016-1/1.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data: 07/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 971/2016, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força de Luz – CPFL – CNPJ nº 33.050.196/0001-88.
REQUISIÇÃO nº: 6817/16 e 6818/16.
VALOR: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais) para o Grupo A e R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para o Grupo B.
PROCESSO nº: 167.051/16 – Grupo A e 167.577/16 - Grupo B.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 971/2016, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 666.000,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.072, de 13 de março de 2015.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA.	01, 04 e 05.
MP DISTR. DE MAT. LTDA.	02
COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	03.

Piracicaba, 24 de novembro de 2016.

Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCURADORIA GERAL

Republique-se o extrato publicado no DOM de 23 de novembro de 2016, por incorreção nos itens prazo e data:

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO MARTINS TEJEDA (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 152.633/2014.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dona Elvira, nº 335, para instalação do UBS Artemis para reforma do prédio próprio.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 152.633/2014-1/2.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).
Data: 06/12/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 971/2016, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força de Luz – CPFL – CNPJ nº 33.050.196/0001-88.
REQUISIÇÃO nº: 7229/16.
VALOR: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para os Grupos A e B.
PROCESSO nº: 165.436/16.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 971/2016, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Rita de Cássia Paulucci Costa, objeto do processo com protocolo nº 184.694/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Oracy Silva, conforme Boletim de Ocorrência nº 4902/2016 – 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 184.695/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de outubro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 600, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RENATA BASANELLI TAGLIETTA, funcionária pública municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I e III com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RAFAEL SORENSEN, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 601, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON DONIZETE MARONESE, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I e III c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 602, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO CÉSAR JACINTHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 1.867/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE BISCARO RODRIGUES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso I c/c artigo 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 06 de Dezembro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004899/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004900/2016	CLEUSA MARIA ALVES
004901/2016	CENTROPROJEKT DO BRASIL
004902/2016	COFAZA TINTAS LTDA
004903/2016	NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
004904/2016	WEIDPLAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
004905/2016	PEDRO KAWAI
004906/2016	EDSON VALDIR STEAGAL
004907/2016	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004908/2016	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004909/2016	DIEGO LUCAS DE ARRUDA
004910/2016	*
004911/2016	LUIZ ALBERTO PENTEADO
004912/2016	DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
004913/2016	NADJA RILHO PERROCO
004914/2016	ADRIANO ALVES DOS SANTOS
004915/2016	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOB LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000540/2014	000500/2014	ROBERTO RIZZO: "Arquivado".
001338/2014	001194/2014	VANINHO APARECIDO DA ROCHA: "Arquivado".
001437/2014	001267/2014	CONDOMINIO EDIFICIO PARAISO: "Arquivado".
001725/2015	001028/2015	VALMIR APARECIDO MORATO: "Indeferido".
001845/2015	001092/2015	VANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR: "Concluído".
001895/2014	001558/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
		TRÂNSITO E TRANSPORTE
001927/2016	ARES PCJ - AGÊNCIA REGULADORA: "Concluído".	
003501/2016	002133/2016	GERALDO GONCALVES: "Deferido".
003519/2016	002139/2016	ANTONIO REINALDO SINCATO: "Indeferido".
003986/2016	002449/2016	JOSÉ ROBERTO BARDI: "Deferido".
004172/2016	DÉCIO DA MOTA RIBEIRO: "Concluído".	
004211/2015	002592/2015	JOSE GERALDO PEREIRA: "Arquivado".
004249/2014	003280/2014	CONDOMÍNIO PIAZZA REPÚBLICA: "Arquivado".
004294/2016	002548/2016	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004399/2016	ANTONIO MARQUESIN: "Concluído".	
004495/2016	002611/2016	WILSON JOSE BARBOSA: "Arquivado".
004872/2011	003290/2011	SANDRO SOUZA RAMALHO: "Arquivado".
005685/2014	004508/2014	CELSO JOSE DE CAMPOS: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 07 de Dezembro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004916/2016	ELVIRA PADILHA DA SILVA BARROS
004917/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004918/2016	RENATO LUIZ DONIZETI ZAMBON
004919/2016	PANGÉIA
004920/2016	FRANCISCO CARLOS AMSTALDEN
004921/2016	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
004922/2016	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
004923/2016	VISION COMERCIAL LTDA - ME
004924/2016	FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
004925/2016	EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA
004926/2016	RESIDENCIAL MIRAGE
004927/2016	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..
004928/2016	ROSSINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍLICOS LTDA.
004929/2016	ROSSINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍLICOS LTDA.
004930/2016	REGIONAL CENTRO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001401/2011	000957/2011	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO: "Arquivado".
		DE ESGOTO
001411/2011	000960/2011	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: "Arquivado".
		INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001412/2011	000961/2011	CASSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO- ME: "Arquivado".
001413/2011	000962/2011	NORTCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Arquivado".
		DE INSTRUMENTOS DE MED
001414/2011	000963/2011	E-DRIVERAUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA: "Arquivado".



001415/2011	000964/2011	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL: "Arquivado". VENDEMIATTI LTDA - EPP
003079/2016	001828/2016	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído". PIRACICABA
003159/2016	002005/2011	VELVET PARTICIPAÇÕES S.A.: "Concluído".
003924/2016	002406/2016	OBRAGEN ENGENHARIA E: "Concluído". CONSTRUÇÕES LTDA
004529/2016	002627/2016	SETOR DE TRANSPORTE: "Arquivado".
004680/2016	002694/2016	ANDRE BONILHA NETO: "Arquivado".
004715/2016	002713/2016	CMDCA: "Deferido".
004738/2016	002721/2016	VEREADOR DIRCEU ALVES DASILVA: "Deferido em Parte".
004917/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 151/2016 - PROCESSO N.º 2771/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, impressoras e servidores de dados.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/12/2016 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 152/2016 - PROCESSO N.º 2723/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de solução integrada de FIREWALL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/12/2016 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE (PRIMEIRO ANDAR).

PREGÃO N.º 153/2016 - PROCESSO N.º 2684/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de condicionadores de ar.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/12/2016 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 154/2016 - PROCESSO N.º 2770/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de válvula borboleta de 500mm.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/12/2016 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE (PRIMEIRO ANDAR).

PREGÃO N.º 155/2016 - PROCESSO N.º 2568/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de tubos de PVC pelo período de 06 (seis) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/12/2016 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 156/2016 - PROCESSO N.º 2764/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de registros esfera, pressão e gaveta e válvulas de retenção, pelo período de 06 (seis) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/12/2016 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que no mês de NOVEMBRO do exercício de 2016, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 103/2016 – PROCESSO N.º 1649/2016
Objeto: Fornecimento de Conexões de PVC
Contratada: HIFERSANE COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Emissão: 01/11/2016
Valor: R\$ 12.224,75
Empenho n.º 1511/2016

PREGÃO N.º 103/2016 – PROCESSO N.º 1649/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões de PVC
Contratada: INFRACAMP COM. DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI - EPP
Emissão: 01/11/2016
Valor: R\$ 1.795,74
Empenho n.º 1512/2016

PREGÃO N.º 103/2016 – PROCESSO N.º 1649/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões de PVC
Contratada: PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME
Emissão: 01/11/2016
Valor: R\$ 829,06
Empenho n.º 1513/2016

PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 2075/2016

Objeto: Fornecimento de Material para Escritório e Heliográfico
Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
Emissão: 01/11/2016
Valor: R\$ 277,00
Empenho n.º 1515/2016

PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 2075/2016

Objeto: Fornecimento de Material para Escritório e Heliográfico
Contratada: CENTRAL BRASIL DIST. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Emissão: 01/11/2016
Valor: R\$ 6.710,00
Empenho n.º 1516/2016

PREGÃO N.º 104/2016 – PROCESSO N.º 2073/2016

Objeto: Fornecimento de Conjunto de Porca e Tubete de Polipropileno (PP) ou PVC e Guarnição de Borracha
Contratada: ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - EPP
Emissão: 02/11/2016
Valor: R\$ 1.807,50
Empenho n.º 1514/2016

PREGÃO N.º 105/2016 – PROCESSO N.º 2076/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões de Polipropileno
Contratada: HIFERSANE COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Emissão: 02/11/2016
Valor: R\$ 3.270,00
Empenho n.º 1519/2016

PREGÃO N.º 105/2016 – PROCESSO N.º 2076/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões de Polipropileno
Contratada: ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - EPP
Emissão: 02/11/2016
Valor: R\$ 5.785,00
Empenho n.º 1520/2016

PREGÃO N.º 106/2016 – PROCESSO N.º 2077/2016

Objeto: Fornecimento de Rolamentos (Linha Industrial)
Contratada: PRIMOROL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Emissão: 02/11/2016
Valor: R\$ 947,78
Empenho n.º 1527/2016

PREGÃO N.º 106/2016 – PROCESSO N.º 2077/2016

Objeto: Fornecimento de Rolamentos (Linha Industrial)
Contratada: C.M.D. RONCOLI ME
Emissão: 02/11/2016
Valor: R\$ 2.648,00
Empenho n.º 1528/2016

PREGÃO N.º 004/2016 – PROCESSO N.º 078/2016

Objeto: Fornecimento de Cloreto de Polialumínio
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Emissão: 03/11/2016
Valor: R\$ 1.050.000,00
Empenho n.º 1534/2016

PREGÃO N.º 006/2016 – PROCESSO N.º 133/2016

Objeto: Serviços de Manutenção em Retroescavadeira da Linha New Holland
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 1.500,00
Empenho n.º 1542/2016

PREGÃO N.º 118/2015 – PROCESSO N.º 2370/2015

Objeto: Serviços de Borracharia
Contratada: COSTA & COSTA COM. E SERV. DE BORRACHARIA E TRANSP. LTDA ME
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1543/2016

PREGÃO N.º 112/2015 – PROCESSO N.º 2285/2015

Objeto: Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Leve Ford.
Contratada: ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1544/2016

PREGÃO N.º 112/2015 – PROCESSO N.º 2285/2015

Objeto: Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Pesada Ford.
Contratada: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1545/2016

PREGÃO N.º 120/2015 – PROCESSO N.º 2277/2015

Objeto: Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve da marca GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 2.500,00
Empenho n.º 1546/2016

PREGÃO N.º 120/2015 – PROCESSO N.º 2277/2015

Objeto: Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Leve da marca GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1547/2016

PREGÃO N.º 120/2015 – PROCESSO N.º 2277/2015

Objeto: Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Pesada da marca GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1548/2016

PREGÃO N.º 120/2015 – PROCESSO N.º 2277/2015

Objeto: Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Pesada da marca GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME.
Emissão: 08/11/2016
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1549/2016

PREGÃO N.º 110/2016 – PROCESSO N.º 2071/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP
Emissão: 10/11/2016
Valor: R\$ 514,35
Empenho n.º 1565/2016

PREGÃO N.º 110/2016 – PROCESSO N.º 2071/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas
Contratada: SFR TUBOS COM. DE MAT. P/ CONSTR. E SANEAMENTO LTDA EPP
Emissão: 10/11/2016
Valor: R\$ 596,30
Empenho n.º 1566/2016

PREGÃO N.º 110/2016 – PROCESSO N.º 2071/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas
Contratada: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Emissão: 10/11/2016
Valor: R\$ 22.422,85
Empenho n.º 1567/2016



PREGÃO N.º 110/2016 – PROCESSO N.º 2071/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas
Contratada: INFRACAMP COM. DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI - EPP
Emissão: 10/11/2016
Valor: R\$ 2.774,52
Empenho n.º 1568/2016

PREGÃO N.º 110/2016 – PROCESSO N.º 2071/2016

Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas
Contratada: PONTO DA HIDRÁULICA LTDA ME
Emissão: 10/11/2016
Valor: R\$ 1.166,75
Empenho n.º 1569/2016

PREGÃO N.º 111/2016 – PROCESSO N.º 2072/2016

Objeto: Fornecimento de Prolongadores e Registros Gaveta
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 1.694,95
Empenho n.º 1574/2016

PREGÃO N.º 111/2016 – PROCESSO N.º 2072/2016

Objeto: Fornecimento de Prolongadores e Registros Gaveta
Contratada: MARFEX LOPES COM. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 3.078,80
Empenho n.º 1575/2016

PREGÃO N.º 112/2016 – PROCESSO N.º 2074/2016

Objeto: Fornecimento de Fita Seladora Veda Rosca
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS EPP
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 4.448,00
Empenho n.º 1576/2016

PREGÃO N.º 018/2016 – PROCESSO N.º 216/2016

Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada (tonelada)
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 59.220,00
Empenho n.º 1578/2016

PREGÃO N.º 022/2016 – PROCESSO N.º 292/2016

Objeto: Fornecimento de Cloro Gás
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 577.500,00
Empenho n.º 1579/2016

PREGÃO N.º 30/2016 – PROCESSO N.º 293/2016

Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Emissão: 11/11/2016
Valor: R\$ 14.985,00
Empenho n.º 1580/2016

PREGÃO N.º 114/2016 – PROCESSO N.º 2091/2016

Objeto: Serviços de Confeção e Instalação de Vidro Temperado
Contratada: ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS ME
Emissão: 16/11/2016
Valor: R\$ 9.000,00
Empenho n.º 1589/2016

PREGÃO N.º 109/2016 – PROCESSO N.º 2070/2016

Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores
Contratada: GL COMERCIAL EIRELI ME
Emissão: 16/11/2016
Valor: R\$ 37.842,60
Empenho n.º 1590/2016

PREGÃO N.º 109/2016 – PROCESSO N.º 2070/2016

Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores
Contratada: MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ EIRELI EPP
Emissão: 16/11/2016
Valor: R\$ 26.401,90
Empenho n.º 1591/2016

PREGÃO N.º 107/2016 – PROCESSO N.º 2118/2016

Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática
Contratada: LASER TECH INFORMÁTICA LTDA ME
Emissão: 18/11/2016
Valor: R\$ 5.379,92
Empenho n.º 1598/2016

PREGÃO N.º 107/2016 – PROCESSO N.º 2118/2016

Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática
Contratada: F. FAVERO & CIA LTDA ME
Emissão: 18/11/2016
Valor: R\$ 1.418,65
Empenho n.º 1599/2016

PREGÃO N.º 107/2016 – PROCESSO N.º 2118/2016

Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática
Contratada: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP
Emissão: 18/11/2016
Valor: R\$ 50.929,86
Empenho n.º 1600/2016

PREGÃO N.º 107/2016 – PROCESSO N.º 2118/2016

Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática
Contratada: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME
Emissão: 18/11/2016
Valor: R\$ 4.199,86
Empenho n.º 1601/2016

PREGÃO N.º 13/2016 – PROCESSO N.º 224/2016

Objeto: Fornecimento de Cimento Portland CP II E-32
Contratada: MARFEX LOPES COM. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Emissão: 21/11/2016
Valor: R\$ 3.600,00
Empenho n.º 1604/2016

PREGÃO N.º 94/2016 – PROCESSO N.º 1647/2016

Objeto: Fornecimento de Baterias Automotivas
Contratada: COMÉRCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME
Emissão: 21/11/2016
Valor: R\$ 2.738,00
Empenho n.º 1605/2016

PREGÃO N.º 21/2016 – PROCESSO N.º 379/2016

Objeto: Fornecimento de Agregado Reciclado (Bica Corrida)
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME
Emissão: 21/11/2016
Valor: R\$ 19.980,00
Empenho n.º 1606/2016

PREGÃO N.º 113/2016 – PROCESSO N.º 2122/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais para Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal
Contratada: LUCIMARA ZÉRIO - EPP
Emissão: 22/11/2016
Valor: R\$ 253,00
Empenho n.º 1613/2016

PREGÃO N.º 113/2016 – PROCESSO N.º 2122/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais para Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal
Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP
Emissão: 22/11/2016
Valor: R\$ 2.640,00
Empenho n.º 1614/2016

PREGÃO N.º 113/2016 – PROCESSO N.º 2122/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais para Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal
Contratada: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP
Emissão: 22/11/2016
Valor: R\$ 29.900,00
Empenho n.º 1615/2016

PREGÃO N.º 113/2016 – PROCESSO N.º 2122/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais para Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal
Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME
Emissão: 22/11/2016
Valor: R\$ 2.869,00
Empenho n.º 1616/2016

PREGÃO N.º 46/2016 – PROCESSO N.º 620/2016

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S500 Automotivo
Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA
Emissão: 25/11/2016
Valor: R\$ 12.944,00
Empenho n.º 1633/2016

PREGÃO N.º 10/2016 – PROCESSO N.º 225/2016

Objeto: Fornecimento de Lanche tipo Especial e Refrigerante em Lata
Contratada: FOOD CAR ALIMENTOS LTDA - ME
Emissão: 25/11/2016
Valor: R\$ 2.508,00
Empenho n.º 1636/2016

PREGÃO N.º 116/2015 – PROCESSO N.º 2289/2015

Objeto: Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Leve Volkswagen.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
Emissão: 26/11/2016
Valor: R\$ 2.500,00
Empenho n.º 1635/2016

PREGÃO N.º 116/2015 – PROCESSO N.º 2289/2015

Objeto: Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve Volkswagen.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
Emissão: 28/11/2016
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1634/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

CONVITE N.º 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0282/2016

Informamos que, no Edital e seus anexos, onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto executivo hidráulico visando à implantação de novo sistema de tratamento de lodo da ETA 03 (Capim Fino)

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto BÁSICO hidráulico visando à implantação de novo sistema de tratamento de lodo da ETA 03 (Capim Fino).

Piracicaba, 07 de dezembro de 2016.

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de SuprimentosCONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 122/2016 - PROCESSO N.º 22428/2016

Convocamos a empresa MARIA REGINA FOLTRAN SPADA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.296.582/0001-68, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de EPI (Calçados) pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 a 13 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2016.

Helen Takara
Encarregada de EquipeATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2016
PREGÃO N.º 118/2016 - PROCESSO N.º 2317/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: NAKAMUTA & ALBORGUETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Açúcar e Leite.
Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 35.958,78 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 06/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2016
PREGÃO N.º 118/2016 - PROCESSO N.º 2317/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RESERVANATURAL INDÚSTRIAE COMÉRCIO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Café em pó.
Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total estimado: R\$ 23.796,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa e seis reais).

Dotação 17 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2016.

Assinatura: 06/12/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 15.000 (quinze mil) litros de etanol hidratado; 32.000 (trinta e dois mil) litros de gasolina; e, 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 08 de julho de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,00 (dois reais);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.450,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 007/2015.
PROCESSO Nº: 715/2015.
CONTRATO Nº: 021/2015.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2015:
DATA: 22 de setembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2015:
DATA: 01 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina = R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2015:
DATA: 02 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2015:
DATA: 09 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2015:
DATA: 03 de novembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2015:
DATA: 09 de novembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:
DATA: 01 de fevereiro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2016:
DATA: 01 de março de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2016:
DATA: 07 de abril de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2016:
DATA: 15 de abril de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2016:
DATA: 04 de maio de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 012/2016:
DATA: 17 de maio de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Saltinho, 17 de maio de 2016.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Coordenadora de Licitações

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 15.000 (quinze mil) litros de etanol hidratado; 32.000 (trinta e dois mil) litros de gasolina; e, 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 08 de julho de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,00 (dois reais);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.450,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 007/2015.
PROCESSO Nº: 715/2015.
CONTRATO Nº: 021/2015.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2015:
DATA: 22 de setembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2015:
DATA: 01 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina = R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2015:
DATA: 02 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2015:
DATA: 09 de outubro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2015:
DATA: 03 de novembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2015:
DATA: 09 de novembro de 2015.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:
DATA: 01 de fevereiro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2016:
DATA: 01 de março de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2016:
DATA: 07 de abril de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2016:
DATA: 15 de abril de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2016:
DATA: 04 de maio de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Saltinho, 04 de maio de 2016.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Coordenadora de Licitações

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AO CONVITE Nº 026/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/16, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, TANQUES E PIAS PARA AS OBRAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA
Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AO CONVITE Nº 027/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/16, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO PARA AS OBRAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA
Madeira Rio Brilhante Ltda

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AO CONVITE Nº 028/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/16, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DE REPOSIÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E INSTALAÇÕES DA EMDHAP, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA
Portal Materiais para Construção Ltda

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AO CONVITE Nº 029/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/16, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE TELHAS PARA AS OBRAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA
Madeira Rio Brilhante Ltda

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AO CONVITE Nº 030/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/16, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA
Adenil Naziozeno Lopes

Piracicaba, 09 de dezembro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente





1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

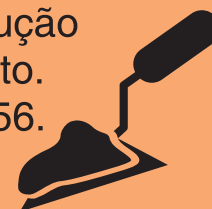


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude
a
melhorar
a sua
cidade!*

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

